



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 069/2024,

em 24 de setembro de 2024.

Suspende o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 26 e 27 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando a tradicional celebração das festividades alusivas ao Padroeiro do Município (São Vicente Ferrer), inclusive o feriado municipal do dia 30 de setembro estabelecido através da Lei nº 406/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 26 e 27 de setembro/2024, retornando às atividades e funcionalidade normal no dia 01 de outubro (terça-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente